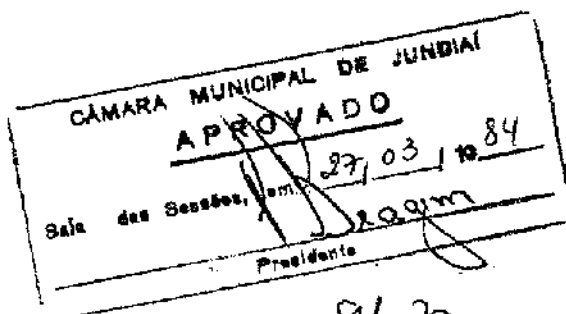




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 611

Assunto: Informações do Executivo sobre legalidade do funcionamento de destilaria de álcool na Fazenda Ermida.



Sr. Presidente:

PM 03.84.20

CONSIDERANDO estar funcionando na Fazenda Ermida uma destilaria-piloto de álcool;

CONSIDERANDO que a referida indústria está fora do Distrito Industrial;

CONSIDERANDO a possibilidade de poluição dos rios da região,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar a esta Câmara o seguinte:

1. A Prefeitura Municipal autorizou o funcionamento dessa destilaria?

2. A destilaria vem recolhendo os impostos e de mais encargos?

3. Quais as providências tomadas para evitar a poluição dos rios da região?

4. Pretende a Prefeitura Municipal aumentar o Distrito de forma a alcançar essa área?

5. Se o funcionamento dessa destilaria é ilegal, quais as providências que pretende a Prefeitura Municipal tomar, com urgência, para "cortar" a ilegalidade?

Sala das Sessões, 23-3-84

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

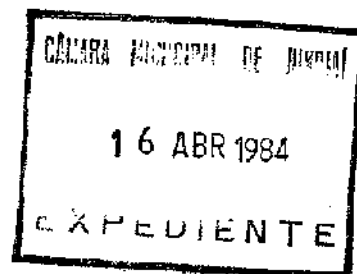
SS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

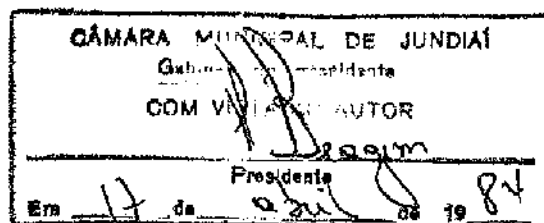
GP.L. 203/84

Proc. 5200/84



Jundiá, 13 de abril de 1984.

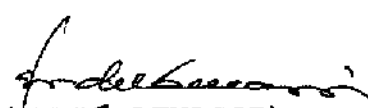
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 611/84, de autoria do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, -
vimos comunicar a V.Exa. que esta Municipalidade está provi-
denciando as informações necessárias, sendo que as remeteremos oportunamente.

Ao ensejo, reiteramos os protes-
tos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

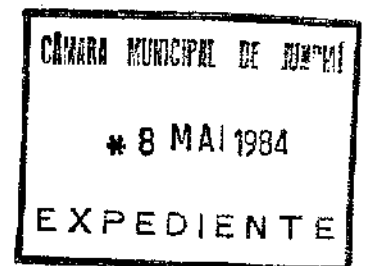
mmf.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

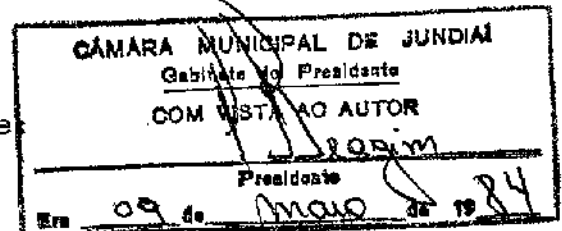
GP.L. 261/84

Proc. 5200/84



Jundiá, 03 de maio de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



OK

Em atenção ao requerimento nº 611/84, e em complemento ao nosso ofício GP.L. nº 203/84, vi mos informar a V.Exa. o seguinte:

1. A propriedade é de uso exclusivo agrícola e encontra-se - situada em Zona Rural do Município.
2. A usina-piloto de destilação de álcool encontra-se paralizada, com probabilidades de voltar a funcionar em meados de junho deste ano.
3. A destinação do produto final é para uso próprio, nos veículos e máquinas da fazenda.
4. Os resíduos são aproveitados para obter energia, através da caldeira por processo de queima e os dejetos líquidos como adubo, na agricultura local.
5. A matéria-prima será a cana-de-açúcar, plantada na área.
6. Por ser atividade agrícola não há alvará municipal.
7. O sistema de extração é conveniado com o IBRA, sendo que a atividade está inscrita no I.A.A. sob nº
21.318.224-0560-M.

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



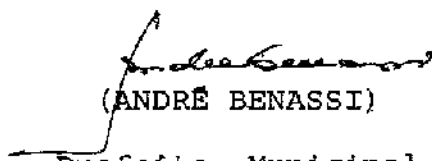
GP.L. 261/84

-fls.2-

8. A empresa exploradora é Vail Chaves e Dutra, que arrendou seus direitos a J.L.M. Ltda., CGC nº 52.992.9066/0002-14.
9. A empresa foi devidamente inspecionada pela CETESB, através da nota nº 129.731, acusando funcionamento normal.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

mmf.-